MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BOA VISTA/RR
SECRETARIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BOA VISTA/RR

Edital PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BOA VISTA/RR nº 4, de 24 de agosto de 2026.

RETIFICAÇÃO

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BOA VISTA/RR**, sediada na **AV. BENJAMIM CONSTANT, 720, CENTRO, BOA VISTA/RR**, resolve **RETIFICAR** o Edital nº 01, de 02 de de julho de 2026, nos seguintes termos:

Fica RETIFICADO o Capítulo IV, ponto 3.

Onde se lê:

3. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

3.1. O(A) candidato(a) que não apresentar documento de identidade oficial não poderá realizar as provas.

3.2. Não será admitido ingresso de candidato(a) ao local de realização das provas após o fechamento dos portões.

3.3. Ambas as partes da prova serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre candidatos(as), bem como a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, gravador, *pager*, etc.), livros, códigos, anotações, dentre outros materiais.

3.4. O(A) candidato(a) não poderá se retirar do local de realização das provas levando o Caderno de Provas.

Leia-se:

3. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1h (uma) hora em relação ao horário de fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

3.1. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às **08h00** e fechados pontualmente às **08h30** (horário local).

3.2. Não será admitido o ingresso de candidatos após o fechamento dos portões (08h30), sob qualquer pretexto.

3.3. O(A) candidato(a) que não apresentar documento oficial de identidade original com foto não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado(a).

3.4. Ambas as partes da prova serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre candidatos(as), bem como a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, gravador, *pager*, etc.), livros, códigos, anotações, dentre outros materiais.

3.5. É terminantemente proibido o ingresso ou a permanência no local de realização das provas portando arma de fogo ou quaisquer objetos perfurocortantes e contundentes.

3.6. O(A) candidato(a) somente poderá ausentar-se em definitivo do local de aplicação após decorridas **2 (duas) horas** do início da prova.

3.7. Não será permitido ao(à) candidato(a) retirar-se levando o Caderno de Provas.

3.8. A saída portando a folha de **gabarito rascunho** será permitida exclusivamente ao(à) candidato(a) que permanecer na sala até os **últimos 30 (trinta) minutos** que antecedem o término do tempo regulamentar de aplicação.

3.9. Os **2 (dois) últimos candidato(a)s** deverão, obrigatoriamente, permanecer juntos na sala até que o(a) último(a) conclua a avaliação, retirando-se do local apenas de forma simultânea após presenciarem o lacre dos envelopes de provas e assinarem a Ata de Aplicação da Sala.

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892383** e o código CRC **F7A9E313**.